

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 553/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
09.004.0027.0812.0107.2043	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-	25.000,00	00002

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recurso 00002.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar do Amaral Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:8EB2F96C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2019. Edição 1851  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>